



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 112/IEF/NAR OLIVEIRA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0072143/2021-08

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ACTUAL-BR LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA	CPF/CNPJ: 04.205.721/0006-01
Endereço: RUA PAULO CASTANHEIRA, 300	Bairro: ZONA RURAL
Município: BOM SUCESSO	UF: MG
Telefone: (22) 2647-9900/ (22) 2647-9928	E-mail: contabilidade@redeintertv.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO ESPLANADA	Área Total (ha): 17,5898
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 27.327, 27.326, 27.325, 27.324	Município/UF: BOM SUCESSO - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108008-AAC0.EC33.5D77.43BD.B46E.64DD.0306.0F66	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	un	23K	524.542 7.672.312

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	un	23K	524.542	7.672.312

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Usina fotovoltaica		16,50

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		43,58	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/11/2021

Data da vistoria: 16/12/2021

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 16/12/2021

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise de intervenção ambiental para o corte de 49 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 16,50 hectares. A finalidade é implantação de usina fotovoltaica.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Sítio Esplanada, localiza-se no município de Bom Sucesso, registrado no cartório de registro de imóveis de Bom Sucesso sob o nº 27.327, 27.326, 27.325, 27.324, possui uma área total de 17,5898 ha e que correspondem a 0,5863 módulos fiscais.

A propriedade é composta por áreas de pecuária e pequenos fragmentos de vegetação nativa na área de preservação permanente e reserva legal.

Não existe nascente no imóvel, apenas dois cursos d'água cujas áreas de preservação permanente encontram-se parcialmente conservadas.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e pertence à bacia hidrográfica do Rio Grande.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3108008-AAC0.EC33.5D77.43BD.B46E.64DD.0306.0F66

- Área total: 17,5898 ha

- Área de reserva legal: 1,6291 ha

- Área de preservação permanente: 1,3088 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 15,9524 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 1,6291 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 05

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O requerente solicita o corte ou aproveitamento de 49 árvores isoladas nativas em uma área de 16,50 ha., cuja finalidade é a implantação de usina fotovoltaica.

As árvores estão espalhadas em área de pastagem.

A área requerida apresenta relevo plano a suave ondulado, com baixo risco de erosão se for bem manejado.

O rendimento lenhoso foi estimado usando a vegetação testemunha existente na propriedade no valor 43,58 m³ de madeira nativa.

Taxa de Expediente: R\$ 662,59

Taxa florestal: R\$ 1.607,07

Taxas pagas dia 18/11/2021

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23119104

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: nenhuma
- Unidade de conservação: nenhuma
- Áreas indígenas ou quilombolas: nenhuma
- Outras restrições: nenhuma

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: **E-02-06-2**

- Atividades licenciadas: **E-02-06-2**

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: **Não passível**

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria na área foi realizada de forma remota no dia 16/12/2021, utilizando-se de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto. Foi analisado o requerimento de autorização para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em especial utilizando o software Google Earth, TrackMaker, Plataforma Web SCCON - Programa Brasil MAIS, IDE Sisema e Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR.

Na propriedade existem áreas antropizadas com pecuária que já ocorre a muitos anos. A vegetação nativa compõem a reserva legal e parte da APP.

Pudemos conferir a presença das árvores isoladas requeridas. A retirada destas não causará impacto significativo no local, pois a área já é composta por pastagem.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plano a suave ondulado

- Solo: latossolo

- Hidrografia: 1,3088 ha de APP - Bacia do Rio Grande

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *Bioma Mata Atlântica, vegetação de Floresta Estacional Semideciduado.*

- Fauna: *não observada*

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

O plano de utilização pretendida apresentado pela empresa solicita o corte da árvores isoladas para implantação do empreendimento no local visando a geração de energia elétrica.

As árvores isoladas estão em área de pastagem e não foi mensurada nenhuma espécie listada na Portaria MMA nº 443/2014.

Foram mensurados 4 indivíduos de ipê amarelo, espécie protegida.

Por se tratar de empreendimento de utilidade pública, a supressão desses indivíduos é possível desde que se faça a compensação de acordo com a legislação.

Como proposta compensatória, a empresa fará o pagamento de 400 UFemgs conforme definido na Lei Estadual nº 20.308/2012.

O volume estimado pelo corte das árvores é de 43,58 m³ de madeira nativa.

Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que a solicitação é passível de autorização, sendo esta intervenção de grande importância para a implantação do empreendimento.

Desta forma, deve-se outorgar o corte de 49 árvores isoladas dentro da área autorizada de 16,5 ha.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não haverá impacto significativo.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Dispensado

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de corte de 49 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 16,50 ha, localizada na propriedade Sítio Esplanada, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 16/12/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39652836** e o código CRC **1B411CC7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0072143/2021-08

SEI nº 39652836